

À

Caixa Econômica Federal

VIEPE – Vice-Presidência Estratégia e Pessoas

C/c:

Depes – Diretoria de Gestão de Pessoas

Gerência Nacional de Relações de Trabalho - GERET

REF: Antecipação no pagamento da 2ª parcela da PLR - Exercício 2021 - prevista na Convenção Coletiva de Trabalho

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF-CUT, por sua presidenta, vem requerer a essa instituição financeira a antecipação do pagamento da 2ª parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), referente ao exercício de 2021.

Muito embora o parágrafo décimo da cláusula décima primeira do Acordo Coletivo da Trabalho PLR Exercícios 2020 e 2021 tenha previsão de pagamento até o dia 31 de março de 2022, sabe-se que nos meses de janeiro e fevereiro concentram-se as maiores despesas por parte dos trabalhadores, em razão da cobrança de IPTU, IPVA, matrícula e material escolar, entre outras. E por último, mas não menos importante, os empregados continuam se esforçando de forma redobrada seja para atender a população num momento tão difícil, onde a Caixa exerce um papel social importantíssimo junto aos mais necessitados, bem como para atender as metas colocadas pelo próprio banco, solicitamos assim que o banco faça o pagamento em data antecipada, informando a essa entidade sindical.

Saudações cordiais,



Juvandia Moreira
Presidenta

Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro